

DECRETO Nº 26.971, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988
Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Supletivo de 2º Grau, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área do ensino supletivo, verificáveis de levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a relevante importância da obra realizada pela Professora Vicentina Velasco, especialmente na área de educação de adultos,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada, com a denominação "Escola Municipal de Ensino Supletivo de 2º Grau Professora Vicentina Velasco", uma Escola Municipal de Ensino Supletivo de 2º Grau a ser instalada junto à E.M. de Professor Gabriel Prestes, na 3ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor desde sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
SÉRGIO DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Cadastrado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Setembro de 1988.
ESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988
Aprova Tabelas de Preços de Serviços, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas os preços dos serviços constantes das Tabelas I e II anexas ao presente decreto e que dele fazem parte integrante.

Art. 2º - As entidades de assistência social, quando celebrarem convênios com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, ficam dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração de lavratura de termos de convênio, de editamento, de retificação, de rescisão de convênio e de permissão de uso.

Art. 3º - O artigo 9º do Decreto nº 8.069, de 26 de março de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.532, de 31 de dezembro de 1982, fica acrescido de parágrafo único:

"Parágrafo único - A matrícula particularmente, na forma do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser renovada, anualmente, pelas permissivas, de acordo com o preço que será estabelecido em decreto".

Art. 4º - Fica mantido em todos os atos o Decreto nº 26.595, de 10 de agosto de 1988.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor em 1º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 26.279, de 28 de junho de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
SÉRGIO DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Cadastrado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Setembro de 1988.
ESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

TABELA I - ANEXA AO DECRETO Nº 26.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CZS.
ATESTADOS	1.980,00
ATENDIMENTO	
1. de planta fornecida pelo interessado	6.290,00
2. de cópias xerográficas de qualquer documento	90,00
3. BORDÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS - MODELO 16-B	
por bloco de 50 jogos	3.120,00
4. CADASTRO DE ELEVAÇÕES, MONTA-CARGAS E ESCADAS ROLANTES	
4.1. alteração de dados técnicos e dados cadastrais por edificação	250,00
4.2. substituição de chapa de identificação de aparelho de transporte vertical por unidade	3.140,00
5. CADASTRO DE CONTROLE PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
por unidade	1.100,00

6. CERTIDÕES

6.1. certidões em geral	
6.1.1. pela 1ª lauda	800,00
6.1.2. por lauda que seguir	250,00
Observações:- Independem do pagamento de preço os pedidos de certidões:	
a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;	
b) quando solicitadas por servidor do Município, desde que relativas à sua situação funcional;	
c) certidões requeridas por órgão público e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor.	
6.2. do Cadastro de Edificações do Município (CEDI)	630,00
6.3. certidões tributárias	
6.3.1. de dados cadastrais	
6.3.1.1. até 3 itens	1.680,00
6.3.1.2. acima, por item adicional	560,00
6.3.2. certidão negativa de tributos imobiliários	1.970,00
6.3.3. certidão negativa de tributos mobiliários	1.970,00

7. CÓPIAS

7.1. xerográficas	
7.1.1. em geral	
7.1.1.1. por página	65,00
7.1.2. especial - 350mm x 630mm	
7.1.2.1. por página	225,00
7.1.3. fornecidas a consultores das Unidades técnicas da Secretaria Municipal de Cultura	
7.1.3.1. por cópia	30,00
7.2. heliográficas	
7.2.1. de papel heliográfico para papel heliográfico	
7.2.1.1. por m²	2.180,00
7.2.2. de papel vegetal para papel heliográfico	
7.2.2.1. por m²	1.870,00
7.2.3. de papel heliográfico para papel vegetal	
7.2.3.1. por m²	9.354,00
7.2.4. de papel vegetal para papel vegetal	
7.2.4.1. por m²	9.354,00
7.2.5. de papel vegetal ou poliéster para papel poliéster com espessura de 15grs.	23.590,00
7.2.6. de papel vegetal ou poliéster para papel poliéster com espessura de 30 grs.	37.530,00
7.3. de tabela de preços unitários de obras e serviços adotada pela Secretaria de Vias Públicas	
7.3.1. caderno completo, fornecido a particulares	1.900,00
7.4. objeto de pesquisa de normas administrativas municipais	
7.4.1. até 05 páginas	505,00
7.4.2. por página excedente	65,00

8. DESEMPENHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPIÉS

8.1. pela primeira lauda	1.040,00
8.2. por lauda a seguir	260,00
9. DÍVIDA ATIVA	
9.1. carne para pagamento parcelado	330,00
9.2. fornecimento de Demonstrativo para simples conferência de inscritos na Dívida Ativa, recolhido através da guia de custas e despesas judiciais	200,00
9.3. informações sobre localização de lotes	100,00

10. ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS

10.1. de contrato	
10.1.1. de obras ou serviços de engenharia	8.790,00
10.1.2. outros contratos	5.050,00

10.2. de carta-contrato	
10.2.1. de obras ou serviços de engenharia	4.420,00
10.2.2. de outros contratos	2.520,00
10.3. de minuta de escritura	5.310,00
10.4. de permissão de uso de próprio municipal	5.050,00
10.5. de autorização de uso de próprio municipal	3.800,00
10.6. de autorização para pavimentação de vias públicas e obras complementares por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento das obras.
10.7. de responsabilidade	1.720,00
10.8. de recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços	1.850,00
Observações:- Independem do pagamento de preço a elaboração e lavratura de termos:	
a) de editamento e/ou rescisão de contratos e cartas-contrato;	
b) de retificação de atos administrativos;	
c) de ordem de execução de serviços, seus editamentos e cancelamentos;	
d) concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figura como co-patrocinadora ou colaboradora.	
e) firmados com a E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	
10.9. de doação	2.400,00

11. EXAME MÉDICO ANUAL EM FEIRANTES, MANDANTES E OUTROS

2.750,00

12. FEIRAS LIVRES E DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSIVAS

12.1. matrícula anual (chapa e carteira)	3.990,00
12.2. conversão de ramo ou matrôgas	2.750,00
12.3. alteração de matrícula com transferência, baixa ou acréscimo de uma feira	2.750,00
12.4. cadastro e alteração de preposto devido ao feirante	2.750,00
12.5. expedição de matrícula para "cozidas típicas" em feiras de Arte/Artesanato	5.500,00
12.6. expedição de matrícula para preposto	2.750,00
12.7. expedição de credencial para despachantes	2.750,00
12.8. inscrição inicial e renovação de registro de Produtos, Feirante e Permissivário	2.750,00

13. FOTOGRAFIAS

13.1. cópias 12cm x 18cm	750,00
13.2. cópias 18cm x 24 cm	1.130,00
13.3. cópias por m²	25.140,00

14. IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES

14.1. Colâneas de legislação de parcelamento do solo	4.170,00
--	----------



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável
ÁLVARO L. A. GUERRA
M.T.I.C. 7619 - MS 2481

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 16.982,00
Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 14.530,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 120,00 Exemplar atrasado Cz\$ 150,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.396 - CEP 01418 - Cerqueira César
Publicação - EXP 431 - Telefone 881-0335
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

IMPRESSORA

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Moça, 1.921 - CEP 01101-100 (PABX) 391-3344